



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 133/2000

EMENTA: Dá-se Nome a logradouro Pública e adota-se outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a denominar de Raimundo Pereira de Assis, uma das artérias deste Município.

Art. 2º - A implantação da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 02 de junho de 2000.

ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =